

6.3 — Actividades pedagógicas, com indicação das instituições onde foram exercidas:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologia a objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação dos equipamentos para a sua realização, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica;

6.4 — Actividade profissional — actividades desenvolvidas como engenheiro mecânico, com indicação das empresas e instituições em que exerceu as actividades profissionais e duração dessa actividade, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos;

6.5 — Actividade de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação de actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola;

6.6 — Na análise do currículo científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação do seu currículo.

7 — As candidaturas (constituídas por requerimento e documentos referidos no n.º 5.1) deverão ser entregues em envelope fechado, com indicação do concurso a que se destinam, directamente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua de Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra, ou enviadas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção com indicação do concurso a que se destina para a referida morada.

8 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita de acordo com a relevância do seu currículo científico, pedagógico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, particularmente nos institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico, tendo em conta os seguintes itens:

a) Adequação do candidato à área científica de Engenharia Mecânica;

b) Prática lectiva, experiência profissional e de apoio às actividades de gestão em institutos superiores de engenharia do ensino superior politécnico.

8.1 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a sua não adequação à área científica de Engenharia Mecânica.

8.2 — A seriação e ordenação será efectuada com base na classificação definida na seguinte fórmula:

$$CF = (3CC + 3CP + 2APG) / 8$$

em que:

CF — classificação final;

CC — classificação do currículo científico;

CP — classificação do currículo pedagógico;

APG — classificação da actividade profissional e do apoio à gestão no ensino superior.

9 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se o considerar necessário.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — O júri do concurso designado pelo conselho científico do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Luís Filipe Pires Borrego, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Vogais efectivos:

Mestre Daniel José Pais Gomes de Campos, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Mestre António Manuel da Moraes Grade, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutor João Carlos Antunes Ferreira Mendes, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Doutor Luís Manuel Ferreira Roseiro, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

25 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 1382/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 1158/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2007, relativo à contratação do mestre Frederico Miguel do Céu Marques dos Santos, e por despacho de 28 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, rectifica-se que onde se lê «ficando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 100» deve ler-se «ficando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 135».

24 de Julho de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Instituto Superior de Engenharia

Deliberação n.º 1687/2007

Torna-se público que o conselho administrativo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, em reunião de 18 de Junho de 2007, de acordo com o estipulado nos artigos 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deliberou:

1 — Delegar no presidente do conselho directivo, Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, as competências que lhe são atribuídas para a prática dos actos decisórios no âmbito dos Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de Junho, e 59/99, de 2 de Março, praticando, neste último, os actos inerentes ao dono da obra, escolhendo o procedimento de adjudicação previsto e regulamentado nos referidos diplomas. A presente delegação é conferida com a possibilidade de subdelegação.

2 — Delegar no vice-presidente do conselho directivo Silvino Dias Capitão a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, até ao montante de € 500, relacionadas com as funções atribuídas pelo conselho directivo, bem como o seu pagamento através do fundo de maneo.

3 — Delegar na vice-presidente do conselho directivo Deolinda Maria Lopes Dias Rasteiro a competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, até ao montante de € 500, relacionadas com as funções atribuídas pelo conselho directivo, bem como o seu pagamento através do fundo de maneo.

4 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

5 — A presente deliberação revoga a deliberação n.º 520/2007, de 16 de Março.

6 — A presente deliberação tem efeitos a partir do dia 20 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 19 606/2007

Por despacho de 28 de Junho de 2007 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, João Paulo dos Santos Marques, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País a Maria Carminha Bernardes Silvestre, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 15 e 21 de Julho de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 19 607/2007

Por despacho de 24 de Julho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessação de funções de João Miguel Pissarra Coelho Gil, equiparado a professor-adjunto, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, a pedido do mesmo e com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

24 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.